



**FREGUESIA DE VERMOIM
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**

PROPOSTA

Estrutura de Mapa de Pessoal

No seguimento da al. a) do n.º 1 do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Junta de Freguesia delibere:

1. Aprovar a Estrutura de Mapa de Pessoal de acordo com Tabela em anexo;
2. Remeter à Assembleia de Freguesia para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. Aprovar, em Minuta de Ata, a presente Deliberação.

Vermoim, 14 de dezembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia

(Bruno Joaquim Torres Rinheiro da Cunha)



_____ Aprovado por unanimidade, pela Junta de Freguesia de Vermoim, na reunião ordinária de 14 de dezembro de 2022. _____

_____ Remeter a presente proposta à Assembleia de Freguesia para a respetiva aprovação. _____



PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

De acordo com o artigo 28.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração, nomeadamente as atribuições, a estratégia, os recursos financeiros disponíveis, incluindo o respetivo mapa de pessoal (nº 2 do mesmo artigo).

Nos termos do n.º 4, do artº 29.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artº 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, o mapa de pessoal, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades e devidamente caracterizados, deve ser aprovado pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, sendo afixado no órgão ou serviço e disponibilizado na página eletrónica da Freguesia.

Para cumprimento do supra citado, a Junta de Freguesia apresenta para aprovação à Assembleia de Freguesia, o Mapa de Pessoal para o exercício de 2023, em anexo.

Data: 14/12/2022

A Junta de Freguesia



Freguesia de Vermoim

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Estrutura de Mapa de Pessoal, nos termos do artigo 29º do Anexo da LGTFP (1)

(Referente ao ano 2023)

Atribuições/competências/actividades	Carreira / Categoria	Nº de postos de trabalho	Nº de postos de trabalho (ocupados)	Nº de postos de trabalho (livre)	OBS
Serviços Administrativos/Operacionais - Desempenho de funções de natureza administrativa, nomeadamente, atendimento ao balcão, atendimento do telefone, arquivo, recepção, registo e expedição da correspondência, emissão de vários documentos, entre os quais, ofícios, atestados, declarações, certidões, registo e licenças de cantideos e galdeos; depósito de valores nos Bancos; - Efectuar os procedimentos relativos às aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços; - Apoio aos órgãos e serviços da Junta, através da elaboração de documentos, e preparação necessária à prossecução das suas actividades; - Assegurar o expediente geral; - Promover a divulgação das actividades da Junta; - Promoção e apoio às artes culturais e desportivas	Assistente Técnico	1	1	0	Contrato a termo resolutivo incerto
SUB-TOTAIS		1	1	0	
TOTAL		1	1	0	

(1) LGTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho / Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas